



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 138/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº. 2491/19, de 26/04/2019,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria 240/17, de 30/05/2017 no tocante a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB do Município de Bom Jardim/RJ, produzindo a partir da data de sua publicação, ficando assim constituída:

1. Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: LUCIANA PINHEIRO DE MOURA
SUPLENTE: GRICIELE NEVES CARDOSO

2. Representando a Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: MARCIANI RODRIGUES COSTA
SUPLENTE: DENISE MACEDO PINHEIRO

3. Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: IZABEL AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: THEREZA MARTHA GRIPP

4. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: MARIA HELENA NOVAES
SUPLENTE: TANIA MARIA JASMIM FERNANDES

5. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: LYRIS LIAN MACHADO FREIRE
SUPLENTE: ANA LÚCIA SERPA DE MORAES

6. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: ELISA CRISTINA GONÇALVES AREAS
SUPLENTE: GEORGIA GOMES

TITULAR: MARILENE CORRÊA DE SÁ
SUPLENTE: SANDRA REGINA TARDIN NEVES

7. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: JORGE GONZAGA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA LUCILA OLIVEIRA DE MORAES

8. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas:

TITULAR: MARIA Nanci SILVA PEREIRA
SUPLENTE: JÚLIA NUNES BOTELHO

9. Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: MARIA VALÉRIA DE FARIA
SUPLENTE: RENATA DA SILVA OLIVEIRA

10. Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: ADRIANA LOPES DA SILVA
SUPLENTE: GRASIELA MAFORT EMERICH

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 30 DE ABRIL DE 2019.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 643 - 03/05/2019 - PÁG 9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1642/19, de 18/03/19,e

Considerando o Artigo 68, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.313/2011, de 20/09/2011, 30% de Adicional de Periculosidade, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos na data que se segue, e em consequência cessar 15 % (quinze por cento) do Adicional de Insalubridade.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA
MARCIA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	10/1735 – SMS	18/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE ABRIL DE 2019.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 643 - 03/05/2019 - PÁG 9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e, Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e, Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e, Considerando o Ofício Interno nº 035/2019, de 15/03/2019,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, a Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2019.

Nome	Cargo	Matrícula
Michele Bonifácio Santos Rodrigues Exposto	Professor I	10/6567 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE ABRIL DE 2019.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 643 - 03/05/2019 - PÁG 9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 143/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 035/19, de 15/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e, Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, do Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
Gilberto Vieira da Silva	Professor de 1ª à 4ª série	10/1150 - SME	11/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE ABRIL DE 2019.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 643 - 03/05/2019 - PÁG 9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 144/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 1834/19, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria 193/17, de 24/04/2017, que designou o Servidor BRUNO BORGES PEREIRA, Matrícula 10/6420 – SMASDH, como fiscal de contrato, ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, LEIA-SE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE ABRIL DE 2019.
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 643 - 03/05/2019 - PÁG 9

